



# MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

Santo Antônio de Pádua

|                                      |             |
|--------------------------------------|-------------|
| PROCESSO:                            | 5239 / 2021 |
| Folhas:                              | 873         |
| SETOR DE LICITAÇÃO                   |             |
| PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA |             |

## 5º (QUINTO) TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 035/2022

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 29.114.139.0001/48, com sede na Praça Visconde Figueira, s/n, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Roberto Pinheiro Pinto, inscrito no CPF sob o nº 090.228.547-52 e portador da carteira de identidade nº 11928054-3 Detran/RJ, de ora em diante denominado **CONTRATANTE e PAVIPEDRAS-PAVIMENTAÇÃO E EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.203.012/0001-49, com sede no Lugarejo Goiabal, s/n.º, Zona Rural, 5º Distrito, Cambuci/RJ, neste ato representada por Guilherme Monnerat Chaves, portador de cédula de identidade nº 13.360.762-2 DIC/RJ, e devidamente inscrito no CPF sob o nº 112.047.197-48, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, assinam o presente termo aditivo ao **contrato 035/2022**, com fundamento na **Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO)

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o **REAJUSTE de 9,42% do Contrato 035/2022**, firmado entre as partes, cujo objeto é a **PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA LOCALIDADE DE MEIA LARANJA**, na conformidade com a **EDITAL 006/2022**.

1.2. O Percentual do Reajuste foi pelo INCC.

### CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR)

2.1. Versam os presentes autos sobre procedimento administrativo que tem por objeto pedido de reajuste de preços. Em análise ao requerimento e documentos que o acompanham, temos o que pedido está amparado da previsão legal, vez que os documentos ora juntados justificam o reajuste pleiteado.

**Fundamentação Legal:** Artigo 65, §8º, da Lei 8.666/93.

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.*

2.2. O valor do **REAJUSTE** é de: **R\$54.814,94 (cinquenta e quatro mil e oitocentos e catorze reais e noventa e quatro centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS)

3.1. As despesas decorrentes do presente aditivo serão as informadas a seguir:

Secretaria Municipal de Agricultura

| Programa de trabalho | Natureza da Despesa | Despesa | Fonte de Recursos                                            |
|----------------------|---------------------|---------|--------------------------------------------------------------|
| 20.606.0140.1.072    | 4.4.90.51.00.00.00  | 1849    | 501 – Outros Recursos não Vinculados                         |
| 20.606.0140.1.072    | 4.4.90.51.00.00.00  | 1848    | 704 – Transf. União ref. Royalties do Petróleo e Gás Natural |
| 20.606.0140.1.072    | 4.4.90.51.00.00.00  | 1724    | 749 – Outras vinculações de transferências                   |
| 20.606.0140.1.072    | 4.4.90.51.00.00.00  | 1725    | 500 – Recursos não Vinculados de Impostos                    |

#### CLÁUSULA QUARTA (DAS DEMAIS CLÁUSULAS)

**4.1.** Todas as demais cláusulas constantes do contrato original continuarão em vigor, em nada sendo alteradas por meio deste aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste termo que, lido e achado conforme, vai assinado pelo representante legal, em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

#### CONTRATANTE

Município de Santo Antônio de Pádua  
Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito Municipal

#### CONTRATADA

Pavi Pedras Pav. e Ext. de Pedras Ltda  
Guilherme Monnerat Chaves

PROCESSO: 5239/2021  
Folhas: 874 rub. lome  
SETOR DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

#### TESTEMUNHAS:

CPF: 124.229.037-03

CPF: 984234267-30